



**PLANO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DE SAÚDE DO
CONCELHO DE
LOURES 2021-2025
ADENDA 2024**



FICHA TÉCNICA

Título

Plano de Desenvolvimento Social e de Saúde do concelho de Loures 2021-2025 – Adenda 2024

Entidade Promotora



Câmara Municipal de Loures

Paços do Concelho, Praça da Liberdade, 2674-501 Loures

www.cm-loures.pt

Documento elaborado por

Departamento de Igualdade e Desenvolvimento Social

Setor Apoio Técnico _ Paula Henriques

Setor Apoio Técnico/Secretariado Técnico da Rede Social de Loures _ Ana Vitor | Sónia Filipe

Aprovação em Sessão Plenária do CLAS

25 de junho de 2024

Índice

Índice	3
1. Nota Introdutória	4
2. Eixos Estratégicos de Intervenção Social	5

1. Nota Introdutória

O Plano de Desenvolvimento Social e de Saúde do concelho de Loures (PDSS) 2021-2025, atualmente em vigor, apresenta um período de vigência de 5 anos, está estruturado por eixos de intervenção e materializa-se por planos de ação bianuais. Os respetivos planos de ação contemplam medidas identificadas como prioritárias de intervenção, definidas em sede de elaboração do PDSS, e conseqüentemente atividades/ações a desenvolver no âmbito da rede de parceria.

No decurso de uma candidatura por parte do Município de Loures ao PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, Aviso N.º 07/C03-i01/2023 – Projeto Radar Social, e de forma a proceder conforme os objetivos do mesmo, para cumprimento do plano de trabalhos que constitui a 1ª fase do projeto, é necessário introduzir uma adenda ao documento PDSS 2021-2025, no que respeita ao quinto capítulo, que explora os eixos estratégicos de intervenção e as suas respetivas medidas e ações prioritárias.

Neste seguimento, as alterações a efetuar ao presente documento incidem, exclusivamente, na integração de uma nova medida a constar em Plano de Desenvolvimento Social e Saúde e, conseqüentemente, no Plano de Ação 2024 – 2025, a incluir no Eixo 1.1 Ação Social – Objetivo Operacional 1.2 *Garantir um acompanhamento integrado, concertado e multidisciplinar a famílias/indivíduos em situação de maior vulnerabilidade*, conforme abaixo mencionado:



Objetivo Operacional 1.2

Garantir um acompanhamento integrado, concertado e multidisciplinar a famílias/indivíduos em situação de maior vulnerabilidade

Medida decorrente da aprovação da candidatura ao PRR | Projeto Radar Social pelo Município de Loures:

1.2.5 Implementar o Projeto Radar Social no Concelho

2. Eixos Estratégicos de Intervenção Social

2.1 Eixo 1 – Ação Social, Família e Comunidade

O Eixo 1 – Ação Social, Família e Comunidade apresenta-se como um eixo transversal de atuação para o concelho de Loures, que por sua vez se dividiu em dois sub-eixos estratégicos de intervenção – Eixo 1.1 Ação Social e Eixo 1.2 Família e Comunidade. Contempla medidas que visam contribuir para uma estratégia de intervenção integrada e concertada no âmbito da ação social, família e comunidade, através da definição de um modelo de ação concelhio, com principal incidência na intervenção com famílias em situação de maior vulnerabilidade.

Neste seguimento e considerando o âmbito de intervenção do Projeto Radar Social, cujos objetivos contemplam numa 1ª fase: a atualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social – Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação e mapear os recursos, regionais e locais, e numa 2ª fase: a implementação de um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social, que deverá ser operacionalizado em articulação com a rede de parcerias locais, é necessário proceder à integração de uma nova Medida/Ação prioritária, bem como um conjunto de atividades/ações a desenvolver, até ao término de vigência deste PDSS.

As mesmas vão integrar o Eixo 1.1 Ação Social, cuja finalidade tem por objetivo consolidar uma intervenção concertada no âmbito do apoio à família/indivíduo, conforme o esquema que se apresenta abaixo:

EIXO 1.1 AÇÃO SOCIAL

FINALIDADE Consolidar uma intervenção concertada no âmbito do apoio à Família/Indivíduo

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1 Garantir uma intervenção territorial concertada no âmbito da Ação Social

OBJETIVO OPERACIONAL 1.2 Garantir um acompanhamento integrado, concertado e multidisciplinar a famílias/indivíduos em situação de maior vulnerabilidade

Medida / Ação prioritária	Atividade(s) / Ação / Tarefa(s)
1.2.5 Implementar o Projeto Radar Social no concelho	1.2.5.1 Constituição da equipa de trabalho
	1.2.5.2 Atualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social
	1.2.5.3 Referenciação em contexto de vida, da pessoa ou família em situação de vulnerabilidade social
	1.2.5.4 Realização da avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação
	1.2.5.5 Informação/orientação da pessoa ou família , assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da rede social, mediante a ativação do sistema integrado de referenciação (SIG)
	1.2.5.6 Ativação direta da rede de recursos locais da rede social local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção social emergencial